

CELEO REDES BRASIL S.A.

CNPJ nº 04.718.109/0001-10 - NIRE nº 33.3.0028393-5

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 1º DE SETEMBRO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Ao 1º (primeiro) dia de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 08:00 (oito) horas, na sede da **CELEO REDES BRASIL S.A.** ("Companhia"), na Rua do Passeio, nº 38, sala 1201, setor 2, Centro, CEP 20.021-290, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. **2. ONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presente a única acionista da Companhia, como se verificou pela assinatura aposta na Lista de Presença de Acionistas (**Anexo I**), sendo dispensada a publicação de edital de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/1976. **3. MESA:** Presidente: Santiago Carlos Oraa Gil; e Secretário(a): Bianca Soares de Oliveira Borges.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (I) a outorga e constituição, pela Companhia, na qualidade de interveniente fiadora, de fiança em favor do Banco do Nordeste do Brasil S.A. ("BNB"), com responsabilidade solidária e renúncia expressa aos benefícios dos artigos 366, 827, 835, 837 e 838 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil) ("Fiança"), para garantir o integral e pontual cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Pedras Transmissora de Energia S.A. ("PTE") no âmbito do financiamento a ser contratado pela PTE junto ao BNB, sob a forma de abertura de crédito fixo destinada à antecipação de parcela dos recursos objeto do Contrato de Financiamento 194.2026.114.8588/complementar o capital de giro da PTE, no valor de até R\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais), com prazo de vencimento de até 12 (doze) meses contados da data de contratação, com pagamento do principal e dos encargos financeiros de uma só vez no vencimento final, à taxa de juros correspondente à variação da taxa do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), acrescida de 0,32% (trinta e dois centésimos por cento) ao mês, e encargos financeiros equivalente a CDI acrescido de 3,91% (três inteiros e noventa e um centésimos por cento) ao ano, nos termos e condições do "*Contrato de Abertura de Crédito Por Instrumento Particular*", a ser celebrado entre a PTE, o BNB e a Companhia ("Instrumento do Financiamento Ponte – BNB" e "Financiamento Ponte – BNB", respectivamente); (II) a autorização aos diretores da Companhia para, individualmente, **(a)** negociarem todos os termos e condições necessários à outorga da Fiança e à celebração do Instrumento do Financiamento Ponte – BNB; e **(b)** assinarem o Instrumento do Financiamento Ponte – BNB e quaisquer documentos pertinentes à outorga da Fiança, tais como contratos, aditamentos, declarações, requerimentos, termos, procurações, dentre outros; e (III) a ratificação de todos os atos praticados pela Companhia anteriormente à presente data em relação ao disposto na Ordem do Dia acima. **5. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS:** A acionista resolve aprovar: (I) a outorga e constituição, pela Companhia, da Fiança, em garantia das obrigações assumidas pela PTE no âmbito do Financiamento Ponte – BNB, por meio da celebração, na qualidade de interveniente fiadora, do Instrumento do Financiamento Ponte – BNB, nos termos descritos na Ordem do Dia acima; (II) a autorização aos diretores da Companhia para, individualmente, **(a)** negociarem todos os termos e condições necessários à outorga da Fiança e à celebração do Instrumento do Financiamento Ponte – BNB, em conformidade com as deliberações aprovadas nesta assembleia; e **(b)** assinarem o Instrumento do Financiamento Ponte – BNB e quaisquer documentos pertinentes à outorga da Fiança, tais como contratos, aditamentos, declarações, requerimentos, termos, procurações, dentre outros; e (III) a ratificação de todos os atos praticados pela Companhia anteriormente à presente data, em relação às deliberações aprovadas acima. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a se tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 1º de setembro de 2026. **Mesa:** Santiago Carlos Oraa Gil - Presidente, Bianca Soares de Oliveira Borges - Secretária. **Acionista:** **CELEO REDES S.L.U** - Santiago Carlos Oraa Gil - Diretor. JUCERJA: Certifico o arquivamento em 08/09/2026 sob o nº 00008020049, André Rodrigues Marques de Souza Silva - Secretário Geral.

